



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

1. OBJETO: Pela presente, justificamos a necessidade de realizarmos novo registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, fornecidos pelo período de 12 meses, por licitação, para atender as demandas de todas as unidades e setores da SEMUDES. Em substituição a Ata 2022/52.

2. CARACTERÍSTICAS PROCESSUAIS:

- a) Ata Registro de Preço: (x) SIM () NÃO
- b) Prazo Contratual: 12 (doze) meses (x) SIM () NÃO
- c) Publicação: (x) DOU () DOE (x) DOM
- d) Serviço de Instalação: () SIM (x) NÃO
- e) Tipo Licitação: Pregão

3. BASE LEGAL: Além das previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, a pretensão aquisição tem fundamento ainda nos seguintes atos:

- a) Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- b) Em conformidade com o Parágrafo 1º do Art, 1º do Decreto Nº 10.024/2019, a modalidade do Pregão deve ser obrigatório de forma eletrônica, salvo as ressalvas citadas no decreto.

4. JUSTIFICATIVA: A referida aquisição é imprescindível a fim de garantir acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados aos servidores, usuários e as famílias atendidas, contribuindo para o desenvolvimento das atividades e melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando manter o pleno funcionamento das atividades conforme as provisões previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A realização deste processo licitatório no sistema de registro de preços mostra-se pertinente, por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado, já que a solicitação deste serviço depende de vários fatores, sendo assim não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

A modalidade pregão é necessária pela maior agilidade em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para a Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzirem preços durante a fase de lances, atendendo assim o interesse público.

Reforça-se também a necessidade deste registro de preço para atendimento em caso de abertura de novos abrigos aos usuários atingidos nas situações decorrentes de chuvas, deslizamentos, desastre natural, pandemias, em casos de emergência ou de calamidade pública, se faz necessário também evidenciar e manter a quantidade prevista para licitação.

Informamos que o Gestor e o Fiscal que serão responsáveis pelo Contrato oriundo da Licitação vinculada aos pedidos acima estão descritos no Termo de Referência.

Informo ainda que, como gestora, AUTORIZO o início do processo licitatório para aquisição do objeto citado acima.

Razão que nos impele a reafirmar essa justificativa e solicitar agilidade nos respectivos processos.

5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: período de 12 (doze) meses.

6. NATUREZA DOS ITENS: Serão adquiridos os produtos, conforme descritos no Anexo I deste.

- a) O quantitativo previsto é estimativo e foi baseado nas demandas dos diversos setores e unidades desta secretaria.

7. **ENTREGA:** O atendimento referente as entregas será executado conforme solicitação da contratante, com cronograma, informações de data e local, segue os endereços indicados abaixo:

Item	Local	Endereço
01	Cras Região I - Velha	Rua: Margarida Waldrich, 230 – Água Verde
02	Cras Região II - Garcia	Rua: Da Glória, 459 - Da Glória
03	Cras Região III - Fortaleza	Rua: Alberto Felício Adriano, 150 - Fortaleza
04	Cras Região IV - Centro	Rua: Antônio Treis, 55 - Vorstadt
05	Cras Região V - Escola Agrícola	Rua: Paul Lenz, 32 - Escola Agrícola
06	Cras Região VI - Itoupavas	Rua: Zelinde Cardoso nº 70.
07	Cras Região VII - Fidelis	Rua: Luiz Gonzaga, S/N, Fidélis
08	Creas I	Rua: Desembargador Pedro Silva, nº 125 e 139, Victor Konder
09	Creas II	Rua: Progresso, 167 - Progresso
10	Abrigo Nossa Casa I	Sob sigilo - Blumenau
11	Abrigo Nossa Cassa II	Sob sigilo - Blumenau
12	Abrigo Nossa Cassa III	Sob sigilo - Blumenau
13	Abrigo - Casa Eliza	Sob sigilo - Blumenau
14	Abrigo Municipal de Blumenau	Sob sigilo - Blumenau
15	Centro Pop	Rua: Rudolf Roedel, 147 - Salto Weissbach
16	Conselho Tutelar I	Rua: Campos Novos, 255 - Garcia
17	Conselho Tutelar II	Rua: Alberto Stein, 544 - Velha
18	Conselho Tutelar III	Rua: Marechal Rondon, 115 - Salto do Norte
19	Banco de Alimentos	Rua: Engenheiro Udo Deeke, 1.650 - Salto Norte
20	Cozinha Comunitária	Rua: Professor Jacob Ineichen, S/N - Itoupavazinha
21	Semudes - Sede Secretaria	Rua: Eng. Paul Werner 726 - Itoupava Seca
22	Bolsa Família	Rua: Eng. Paul Werner 678 - Itoupava Seca

Obs: Os endereços de abrigos estão sob sigilo, localizam-se no perímetro do município de Blumenau e será informada posteriormente para a empresa contratada.

Informamos que podera haver outros endereços para atendimento, conforme agendamento prévio, como abrigos emergenciais em caso de calamidades, pandemias entre outros.

8. OBRIGAÇÕES DA PARTES:

8.1 **CONTRATADA:** A CONTRATADA deverá executar o fornecimento dos produtos, da seguinte forma:

- Declarar que atende a todas as exigências legais;
- Comprometer-se a fornecer os itens conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação;
- Realizar as entregas dos produtos conforme estabelecido nos subitens do item 6;
- Substituir o produto, no prazo de 03 (três) dias úteis após a entrega, caso seja detectado algum problema no produto e/ou seja, rejeitados;

- e) Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Realizar a entrega no endereço indicado, mediante recebimento do empenho;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- h) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação.

8.2 CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações mínimas;
- c) Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- d) Solicitar a entrega do produto através do e-mail compras.semudes@blumenau.sc.gov.br;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- a) O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos produtos com o edital, dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato da entrega do objeto contratado.
- b) O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando a entrega ocorrer de acordo com as exigências e especificações do edital.
- c) Fazendo-se necessário a substituição dos produtos, a empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para substituí-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Secretaria, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Ocorrerá por conta:

a) Gestor:

Nome: Rodrigo Adriano
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
Telefone: 47 3381-6628
E-mail: daf.semudes@blumenau.sc.gov.br.

b) Fiscais:

Nome: Alziro José Leite
Cargo: Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
Telefone: 47 3381-6622
E-mail: patrimonio@blumenau.sc.gov.br

Nome: Bruna Tayse Farias Fernandes
Cargo: Nutricionista
Telefone: 47 3381-2077
E-mail: nutricao.acolhimento@blumenau.sc.gov.br

Nome: Graziela Carvalho Lana Nunes
Cargo: Nutricionista
Telefone: 47 3381-2077
E-mail: nutricao.acolhimento@blumenau.sc.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social - Semudes

Rua Engenheiro Paul Werner, 726 - Itoupava Seca
(Acesso pela rua lateral, Otto Hennigs, 130)
89030-101 - Blumenau | SC



11. **PAGAMENTO:** Será efetuado até 28 dias, após emissão da nota fiscal com aceite no verso, quando validado o recebimento definitivo, mediante transferência bancária em conta.

12. **PENALIDADES:** No caso do não cumprimento das cláusulas previstas no edital, será aplicado penalidades conforme previsto na Lei 8.666/93. Salientando que será concedido amplo direito de defesa à empresa, de acordo com a Lei.

Blumenau, 16 de março de 2023.

Rodrigo Adriano
Diretor Administrativo Financeiro

Patrícia Morastoni Sasse
Secretária de Desenvolvimento Social